



DOU 15/05/2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

RESOLUÇÃO Nº 4.330, DE 07 DE MAIO 2014

Prorroga o prazo de validade dos Certificados de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas e, dá outras providências.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 016, de 7 de maio de 2014, no que consta do Processo nº 50500.049096/2014-55;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

CONSIDERANDO que todos os transportadores cadastrados até 15 de maio de 2009 foram obrigados a fazer um recadastramento junto à ANTT para adequação às novas regras determinadas pelo no art. 41 da Resolução ANTT nº 3.056, de 12 de março de 2009; e

CONSIDERANDO que a validade de 5 anos dos Certificados de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas emitidos expira a partir de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Certificados do RNTRC, conforme regra definida na tabela abaixo.

Validade atual do CRNTRC	Nova validade do CRNTRC
Maio/2014	Novembro/2014
Junho/2014	Dezembro/2014
Julho/2014	Janeiro/2015
Agosto/2014	Fevereiro/2015
Setembro/2014	Março/2015
Outubro/2014	Abril/2015
Novembro/2014	Maio/2015
Dezembro/2014	Junho/2015

Art. 2º O cronograma para recadastramento será divulgado posteriormente, sem prejuízo ao exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral, em Exercício